NAVIO-PATRULHA BOCAINA

Termo de Referência 28/2026

Informações Básicas

Número do processo
63464.000201/2026-17

Categoria
Material permanente

NAVIO-PATRULHA BOCAINA

TERMO DE REFERÊNCIA
(Processo Administrativo nº 63464.000201/2026-17 — Dispensa Eletrônica nº 90028/2026)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de informática — monitores de computador e carcaça completa para notebook — destinado ao Navio-Patrulha BOCAINA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Monitor de computador, tela LED de 21,5 a 22 polegadas, formato widescreen, resolução Full HD (1920 × 1080), sem interatividade (não sensível ao toque), com ajuste de inclinação do display, alimentação bivolt, garantia mínima de 12 (doze) meses; novo, de primeiro uso	629555	Unidade	2	R$ 384,00	R$ 768,00
2	Carcaça completa para notebook, nova, de primeiro uso (tampa traseira da tela, moldura frontal da tela, base superior com teclado ABNT2 e touchpad, base inferior e dobradiças), compatível com o notebook Positivo Premium XRi7150 em uso a bordo (indicação para fins exclusivos de compatibilidade, art. 41, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133, de 2021)	16244	Unidade	1	R$ 498,90	R$ 498,90
TOTAL						R$ 1.266,90

1.2. Os bens objeto desta contratação são de natureza comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133, de 2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado (dimensão e tipo de tela, resolução, ajustes, alimentação e garantia, no caso dos monitores; composição do conjunto e compatibilidade de encaixe com o equipamento existente, no caso da carcaça).

1.3. A contratação tem natureza de fornecimento não continuado, com entrega única de cada item, encerrando-se com o recebimento definitivo do objeto, sem prejuízo das obrigações decorrentes da garantia.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão da Nota de Empenho, prazo que abrange a entrega, em até 30 (trinta) dias corridos, e as etapas de recebimento provisório e definitivo, sem prejuízo das obrigações de garantia do objeto, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O instrumento contratual ou documento equivalente poderá estabelecer detalhamento adicional das regras aplicáveis à execução e à vigência da contratação, respeitadas as disposições deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Os monitores destinam-se a estações de trabalho administrativas e operacionais de bordo do Navio-Patrulha BOCAINA, necessárias à rotina de trabalho da unidade. A carcaça completa destina-se a substituir a carcaça danificada de um notebook em uso a bordo, recuperando o equipamento sem necessidade de aquisição de um notebook novo, solução mais econômica para a Administração.

2.3. A contratação direta encontra fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista que o valor estimado da contratação se enquadra nos limites legais para dispensa de licitação em razão do valor.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. A solução consiste na aquisição de 2 (duas) unidades de monitor de computador LED Full HD, novas, com garantia mínima de 12 (doze) meses, e de 1 (uma) carcaça completa nova para notebook, compatível com o equipamento em uso a bordo. Considerado o ciclo de vida do objeto, os monitores serão incorporados às estações de trabalho e terão sua manutenção coberta pela garantia do fabricante durante o período exigido; a carcaça restabelece a integridade física do notebook danificado e prolonga sua vida útil, evitando a substituição integral do equipamento. Os componentes substituídos e as embalagens terão destinação ambientalmente adequada, na forma da legislação aplicável.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os bens deverão atender aos seguintes requisitos:

4.1.1. Item 1 — Monitor de computador: tela LED de 21,5 a 22 polegadas, formato widescreen, resolução Full HD (1920 × 1080), sem interatividade (não sensível ao toque), com ajuste de inclinação do display, alimentação bivolt e garantia mínima de 12 (doze) meses, contada do recebimento definitivo; novo, de primeiro uso, acompanhado dos cabos de alimentação e de vídeo necessários ao funcionamento e do manual ou documentação do fabricante.

4.1.2. Item 2 — Carcaça completa para notebook: conjunto novo, de primeiro uso, composto de tampa traseira da tela, moldura frontal da tela, base superior com teclado no padrão ABNT2 e touchpad, base inferior e dobradiças, compatível com o notebook Positivo Premium XRi7150 em uso a bordo.

4.1.3. A indicação do modelo do notebook no item 4.1.2 destina-se exclusivamente a assegurar a compatibilidade com equipamento já existente no patrimônio da unidade, com fundamento no art. 41, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133, de 2021, não constituindo preferência de marca. Peças de modelo diverso ou com encaixes divergentes não serão aceitas.

4.1.4. Os bens deverão ser entregues em embalagem original, adequada à proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.2. Não será admitida a subcontratação total do objeto. A subcontratação parcial somente será admitida mediante prévia e expressa autorização da Administração.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista a natureza e o valor estimado da contratação.

4.4. Não se exige vistoria prévia nem apresentação de amostra. A entrega do item 2 deverá permitir a conferência do encaixe da carcaça no notebook de bordo no ato do recebimento, a fim de verificar sua compatibilidade com o equipamento existente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A entrega dos bens deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, no Navio-Patrulha BOCAINA, situado na Rodovia Arthur Bernardes, S/N, Val-de-Cães, Belém/PA, CEP 66110-300, em dia útil e horário de expediente, mediante agendamento prévio com o responsável pelo recebimento indicado no item 6.1.

5.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade com as especificações deste Termo de Referência, incluída, quanto ao item 2, a conferência do encaixe da carcaça no notebook de bordo.

5.1.2. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e da quantidade do material.

5.1.3. Os bens recusados por estarem em desacordo com as especificações, avariados ou incompatíveis com o equipamento de bordo deverão ser substituídos pela Contratada, às suas expensas, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da notificação.

5.2. O recebimento do objeto observará as fases de recebimento provisório, para verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, e de recebimento definitivo, após conferência final pelo responsável pelo recebimento indicado no item 6.1, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Não há Fiscal nem Gestor de contrato designado para esta contratação. O acompanhamento da execução e o recebimento do objeto ficarão a cargo do Primeiro-Tenente Joniston dos Reis Martins, Ajudante da Divisão de Máquinas, telefone (21) 99885-8378, e-mail joniston.martins@marinha.mil.br, a quem caberá conferir a conformidade dos bens entregues, registrar ocorrências, recusar o material em desacordo e atestar a nota fiscal, comunicando ao Ordenador de Despesas, Capitão de Corveta Leandro Barjonas da Cruz Rodrigues, as situações que exijam providências fora de sua competência, inclusive a eventual instauração de processo sancionador.

6.2. A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto, e deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em parcela única, por item, após o recebimento definitivo do objeto e o atesto da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do documento fiscal, mediante ordem bancária em conta corrente indicada pela Contratada.

7.2. O pagamento ficará condicionado à regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, verificada mediante consulta ao SICAF.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente o cumprimento de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Aplicam-se à presente contratação, no que couber, as infrações e as sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da responsabilização civil e, quando cabível, criminal do fornecedor.

8.2. Sem prejuízo do disposto no item 8.1, constituem infrações específicas desta contratação, sujeitas às sanções legalmente previstas, entre outras:

8.2.1. Atrasar injustificadamente a entrega dos bens além do prazo estabelecido no item 5.1.

8.2.2. Entregar monitor com características inferiores ou diversas das exigidas no item 4.1.1.

8.2.3. Entregar carcaça de modelo diverso, incompleta ou com encaixes incompatíveis com o notebook de bordo, em desacordo com o item 4.1.2.

8.2.4. Deixar de substituir, no prazo fixado, bem recusado no recebimento ou que apresente defeito no período de garantia.

8.2.5. Deixar de entregar, total ou parcialmente, o objeto contratado.

8.3. A multa aplicável às infrações desta contratação será de 10% (dez por cento) sobre o valor do item inadimplido, observado o disposto no art. 156, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, com critério de julgamento pelo menor preço, por item.

9.2. A dispensa será conduzida por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica do Compras.gov.br, com sessão pública de lances aberta a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, combinado com o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

9.3. O fornecimento será realizado de forma integral e em entrega única para cada item, com adjudicação por item, podendo cada item ser adjudicado a fornecedor distinto.

9.4. Não será admitida a participação de empresas em consórcio, tendo em vista a natureza e o porte do objeto, que não justificam a associação entre fornecedores para sua execução.

9.5. A proposta deverá contemplar todos os custos necessários ao fornecimento do objeto, incluídos o valor dos bens, embalagem, frete e entrega no endereço indicado no item 5.1, seguros, tributos, encargos e a garantia exigida, não sendo admitida cobrança adicional de qualquer natureza.

9.6. Encerrada a etapa de lances, o fornecedor mais bem classificado deverá encaminhar, no prazo estabelecido no Aviso de Contratação Direta, a proposta ajustada ao valor final ofertado. Não há exigência de atestado de capacidade técnica adicional, tendo em vista a natureza comum e a ampla disponibilidade do objeto no mercado.

9.7. Habilitação: nos termos do art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021, a habilitação será simplificada e verificada por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), exigindo-se do fornecedor mais bem classificado: (a) habilitação jurídica; (b) regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, inclusive quanto às contribuições sociais, e perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (c) regularidade trabalhista, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e (d) as declarações previstas no art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021, prestadas no próprio sistema. Fica dispensada a apresentação de documentos de qualificação técnica e de qualificação econômico-financeira, em razão da natureza comum e do baixo valor do objeto.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor estimado da contratação é de R$ 1.266,90 (um mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa centavos), apurado com base em pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

10.2. O valor estimado enquadra-se no limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021. Os documentos comprobatórios da pesquisa de preços integram o processo administrativo em peça própria.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da emissão da nota de empenho ou da assinatura do instrumento equivalente, conforme Declaração de Adequação Orçamentária que integra o processo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A Contratada deverá manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

12.2. É vedada a cessão ou transferência total ou parcial do objeto contratado sem prévia e expressa autorização da Contratante.

12.3. O presente Termo de Referência é parte integrante do processo de Dispensa Eletrônica e do instrumento contratual ou equivalente a ser firmado, devendo ser interpretado em conjunto com o Aviso de Contratação Direta; em caso de divergência entre suas disposições e as do Aviso de Contratação Direta, prevalecerão as deste último, conforme nele estabelecido.

12.4. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.5. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) e nos princípios gerais dos contratos.

12.6. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Belém, Seção Judiciária do Pará, para dirimir os litígios decorrentes da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.7. Este Termo de Referência integra o Processo Administrativo nº 63464.000201/2026-17, referente à Dispensa Eletrônica nº 90028/2026.

ANEXO I — REGRAS APLICÁVEIS AO INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO AO CONTRATO

(Contratações de pequeno valor — art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO: a contratação será formalizada por meio de nota de empenho de despesa, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, celebrada entre a União, por intermédio do Ministério da Defesa / Marinha do Brasil (Navio-Patrulha BOCAINA, UASG 784120), na qualidade de Contratante, e o fornecedor vencedor da Dispensa Eletrônica nº 90028/2026, na qualidade de Contratado.

2. VIGÊNCIA: o ajuste terá vigência a partir da emissão da nota de empenho até o cumprimento integral das obrigações pactuadas, observado o prazo estabelecido no item 1.4 deste Termo de Referência, admitida prorrogação excepcional devidamente justificada, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência; verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações exigidas, inclusive o encaixe da carcaça no notebook de bordo; comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para sua substituição; acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio do responsável pelo recebimento; e efetuar o pagamento no prazo e na forma estabelecidos no item 7.1.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO: entregar os bens novos, de primeiro uso, em embalagem original, no prazo, local e condições estabelecidos neste Termo de Referência, acompanhados da nota fiscal e do termo ou certificado de garantia; garantir os monitores pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses; responder pelos vícios e danos decorrentes do produto, nos termos do Código de Defesa do Consumidor; substituir, às suas expensas, os bens recusados, avariados ou incompatíveis com o equipamento de bordo, no prazo fixado no item 5.1.3; comunicar à Contratante, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega; e manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

5. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD: as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da execução do objeto, adotando as medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas.

6. DOS CASOS OMISSOS: os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES: eventuais alterações observarão o disposto nos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO: fica definido o Foro da Justiça Federal em Belém, Seção Judiciária do Pará, na forma do item 12.6 deste Termo de Referência.

ANEXO II — INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES

1. A carcaça do item 2 deverá ser fornecida como conjunto completo, compreendendo todas as peças estruturais externas do notebook (tampa traseira da tela, moldura frontal da tela, base superior com teclado ABNT2 e touchpad, base inferior e dobradiças), de modo a permitir a substituição integral da carcaça danificada.

2. A compatibilidade com o notebook Positivo Premium XRi7150 em uso a bordo é requisito de aceitação do item 2 e será verificada pela conferência do encaixe no ato do recebimento.

3. Não há outras informações técnicas complementares além das constantes deste Termo de Referência.

Belém/PA, na data da assinatura.

Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JONISTON DOS REIS MARTINS
Data: 15/11/2026 11:42:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JONISTON DOS REIS MARTINS
Primeiro-Tenente
Responsável pela Contratação Direta